



LRF, art. 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 12/2019	Saldo em 08/2020	Saldo em 10/2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>280.133.710,65</b>	<b>280.133.710,65</b>	<b>331.945.676,81</b>
Passivo Atuarial	280.133.710,65	280.133.710,65	331.945.676,81
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>	<b>317.720.679,65</b>	<b>333.671.172,32</b>	<b>335.171.103,91</b>
Ativo Disponível	20,00	0,00	58,10
Haveres Financeiros	317.720.659,65	333.671.172,32	335.171.045,81
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>-37.586.969,00</b>	<b>-53.537.461,67</b>	<b>-3.225.427,10</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-37.586.969,00</b>	<b>-53.537.461,67</b>	<b>-3.225.427,10</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	De 01/2020 a 10/2020
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>50.312.034,57</b>	<b>34.361.541,90</b>

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.